

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

### Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

## **REQUERIMENTO Nº 265/2022**

#### SENHOR PRESIDENTE

Considerando a Lei Municipal nº 3.470, de 27 de Setembro de 2018 que "Estabelece as diretrizes para comercialização de lotes junto ao CEFER – Centro Empresarial Ferreirense e dá outras providências", no que preceitua o artigo 3º "Serão requisitos da proposta de aquisição, por parte da empresa interessada", em seu parágrafo 4º "Não serão admitidas propostas onde o prazo de construção e instalação sejam superiores a 2 (dois) anos após o término das obras de infraestrutura que atendam seu lote, e a 4 (quatro) anos para a geração dos empregos propostos, após sua instalação".

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando ao mesmo, as seguintes informações:

- 1. Quais as concorrências públicas realizadas até o momento; anexar uma cópia das mesmas.
- 2. Quais as empresas que adquiriram lotes através das concorrências públicas e qual o valor final de compra; anexar uma cópia das mesmas;
- 3. Qual a data que a Prefeitura Municipal terminou as obras de infraestrutura que atendam os respectivos lotes; anexar documento comprobatório;
- Quando vence o prazo de cada empresa para concluírem e/ou gerarem os empregos previstos nas concorrências públicas; anexar planilha com os referidos prazos;
- 5. Quando as empresas foram ou serão notificadas referentes ao início e término dos prazos para o cumprimento da lei municipal supracitada;
- 6. Qual o órgão municipal responsável pela fiscalização do cumprimento do cronograma físico-financeiro das obras, cronograma de instalação e projetos de investimento propostos na concorrência pública, conforme preceitua o artigo 3º, inciso I da lei supracitada;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

### Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

quais as empresas já foram fiscalizadas; anexar uma cópia de todos os cronogramas de instalação.

> majo de 2022. Plenário Syrio Ignátios, 13 de

> > Ricardo Luis Patroni Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM: 10/05

DESPACHO : APROVADO FOR UNANIMIDADE

HESIDENTE:

SECRETÁRIO

?º SECRETÁRIO.

Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 1068 - Fone (19) 3581-1022 CEP 13660-005 - Porto Ferreira - SP